



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE GESTOR DE ENGENHARIA**  
**DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**  
**EDITAL Nº 002 – 2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público o **EDITAL DE REABERTURA DE PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS** dos candidatos convocados para Avaliação de Títulos, conforme a relação presente no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, no período de **01 a 05 de outubro de 2022**, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos atualmente vagos da GOINFRA, mediante as condições estabelecidas neste edital e Edital nº 002 - 2022, de 09 de fevereiro de 2022, e alterações, nos termos a seguir especificados.

**1. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS TÍTULOS**

**1.1.** Os procedimentos para envio dos títulos estão contidos neste Edital, bem como no **Edital nº 002, de 09 de fevereiro de 2022**, em sua forma consolidada.

**1.2.** Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para o envio dos documentos comprobatórios da Avaliação de Títulos no período **01 a 05 de outubro de 2022**, a ser realizado por meio de ferramenta on-line, acessível pelo *link* “**PROVA DE TÍTULOS – ENVIO DE DOCUMENTOS**” disponível na página do concurso, contida no endereço eletrônico da Organizadora, [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**1.3.** A comprovação dos Títulos será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes à área específica do cargo para o qual o candidato concorre.

**1.3.1.** Não serão aceitos títulos e(ou) comprovantes ilegíveis, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação

**1.4.** Para acesso ao *link* “**PROVA DE TÍTULOS – ENVIO DE DOCUMENTOS**”, o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada através de um segundo *link* intitulado “**PROVA DE TÍTULOS – GERAÇÃO DE CÓDIGO DE ACESSO**”, localizado, também, na página do concurso acessível pelo site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**1.5.** O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “gravar arquivos e finalizar envios”, caso contrário, ficará esse envio com o status “envio pendente” até o prazo final constante no subitem 1.2.

**1.5.1.** Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá enviar quantos arquivos achar necessário, contudo, após a mudança de status para “envio finalizado”, realizado após a finalização do envio pela opção “gravar arquivos e finalizar envios”, o candidato não poderá mais enviar arquivos, sendo finalizada essa fase.

**1.5.2.** Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção “gravar arquivos e finalizar envios”, o status desse processo mudará para “envio finalizado”, automaticamente, ao fim do prazo do subitem 1.2, tendo o candidato concluído ou não o upload de seus títulos.



- 1.6.** Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF (este, preferencialmente).
- 1.7.** Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídos pontuação.
- 1.8.** Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes), cada.
- 1.9.** Nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio de todo o teor do Título (frente e verso do documento, sempre que houver).
- 1.10.** O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado. Ex.: Diploma de Pós-Graduação para o documento diploma de graduação.
- 1.11.** O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de envio de Títulos.
- 1.12.** Para a comprovação de curso de pós-graduação lato sensu será aceito certificado atestando que o curso possui o mínimo de 360 horas e que atende às normas da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).
- 1.12.1.** Caso o certificado não ateste as exigências acima, o candidato deverá incluir uma declaração da instituição responsável pelo curso atestando a carga horária e o cumprimento de uma das normas citadas no subitem anterior.
- 1.13.** Para a comprovação de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) será aceito o diploma de conclusão, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 1.13.1.** Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes a curso de mestrado e doutorado.
- 1.14.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição brasileira.
- 1.15.** Não receberá pontuação o candidato que não entregar os títulos e os comprovantes na forma, no prazo, no horário e(ou) no local especificado neste edital e no edital específico desta fase.
- 1.16.** Em cumprimento ao artigo 61 da Lei nº 19.587/2017, a abertura dos envelopes contendo os títulos dos candidatos será realizada em sessão pública que ocorrerá no dia **07 de Outubro de 2022, às 13h00min**, conforme divulgação ocorrida também na data de hoje, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos candidatos presentes, se desejarem, e pela comissão encarregada da avaliação dos títulos.
- 1.16.1.** Os títulos apresentados serão rubricados pelos membros da comissão.



**1.16.2.** Não serão recebidos documentos na sessão pública. Os documentos deverão ser enviados na forma e prazo estabelecido neste edital.

**1.16.3** A abertura dos envelopes contendo os títulos dos candidatos convocados para Avaliação de Títulos será realizada em sessão pública que ocorrerá no **Auditório da Escola de Governo, localizada na Rua C-135 - Jardim América, Goiânia - GO, 74275-040, no dia 07 de outubro de 2022, a partir de 13h00min.**

**1.16.4** Os candidatos presentes à sessão pública ou aos seus procuradores regularmente constituídos, mediante apresentação de procuração, poderão solicitar cópias dos títulos apresentados pelos demais candidatos, mediante ressarcimento do custo reprográfico

**1.17.** Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos e(ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do concurso público.

**1.18.** São tornados sem efeito os resultados preliminar e definitivo da prova de títulos anteriormente realizada.

**1.19.** Serão mantidas no sistema de títulos as documentações já enviadas pelos candidatos, sendo-lhes apenas **facultado** envio de novas documentações comprobatórias dos mesmos, as quais serão abertas em nova sessão pública, realizada na data e local neste edital especificados.

**1.20** Serão reanalisadas todas as documentações, caso em que será emitido novo resultado preliminar, em 11 de outubro, quando será oportunizado direito de recurso, pelo prazo de dois dias úteis.

**1.21** Serão considerados na reanálise de títulos apenas os candidatos constantes no anexo único deste edital.

Goiânia/GO, 30 de setembro de 2022.



**ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
1689858	ADONIS CARNEIRO DA SILVA	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1692763	ALEX BRUNO CEZNE	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1687934	ANA CAROLINA DIAS SILVA	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1697060	ANA CLEIDE SOARES OLIVEIRA	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1691483	ANTÔNIO CARLOS ALVES JÚNIOR	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1697126	ARTHUR DE OLIVEIRA TELLES JÚNIOR	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1692383	BRENO HVALA DE FIGUEIREDO	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1694790	CAIO DAS VIRGENS MATOS	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1692634	CARLOS ANDRÉ DA SILVA BATISTA	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1697053	CAYO IASLLEY NUNES DE LIMA	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1689419	CRISTIANE BARBOSA MONTEIRO	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1693517	DAVI SALMITO CHAVES	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1689324	EMMANUEL MATEUS WAGNER PACHECO	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1697632	ERICK RAVANELLI DOS REIS VIANA	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1691454	ÉRICO LUIZ DE OLIVEIRA CALDEIRA	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1688090	EUTONIO ALVES DE SOUZA	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1699727	FABIO DIAS COSTA	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1687920	FABRÍCIO GUIMARÃES DO PRADO	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1692476	FERNANDO HENRIQUE DE BRITO VAZ	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1694746	GAUBER FERNANDES JACINTO	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1696605	GILBER DA SILVA JUNIOR	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1688788	INARA LIMA FERREIRA	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1691992	ISAQUE VARGAS TINOCO	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1692024	ISLAS STEIN BUTH	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL



1694902	JEMYSSON JEAN DE OLIVEIRA	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1689434	JÉSSICA RODRIGUES PEDROSA	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1691572	JOAO PAULO PIRES DE LIMA	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1690424	JOSUÉ GONÇALVES BARBOSA JÚNIOR	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1690161	KARINE GABRIELLE SILVA COSTA	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1697718	LARA GOMES FLEURY TEIXEIRA	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1696437	LUAN JÁCOMO OLIVEIRA DE SOUSA	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1698599	LUCAS EMMANOEL ALVES DE OLIVEIRA	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1688039	LUCAS NUNES DE BARROS	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1691765	LUIZ HENRIQUE MARQUES BORGES	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1688073	MARCELA LEÃO DOMICIANO	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1689090	MARCELO BISINOTO HIGINO DE CUBA	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1691669	MARIANA APARECIDA DE CASTRO QUINTA	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1693911	MARÍLIA LUCCAS RESENDE	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1691673	MATHEAUS VIEIRA FERNANDES	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1688327	MELISSA LORRANE FRAZÃO LOPES	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1691488	MÚCIO BONIFÁCIO GUIMARÃES FILHO	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1693604	NANDERSON RIBEIRO DA CRUZ	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1692311	PEDRO LUIZ DA SILVA NETO	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1692999	RICARDO GARCIA ROSA FRANÇA	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1691658	RODRIGO MARTINS DE FARIA	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1692600	SARAH SOUZA SILVA	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1692711	SÉRGIO AZEVEDO COELHO	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1688176	SIDNEY ROSA JUNIOR	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1691721	TATIANE MACHADO FERREIRA	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1692710	THIAGO COSTA CARDOSO	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
1689098	YURI LUIZ DIAS MARTINS	GESTOR DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL